

CONTRATO N.º 018/2015

Processo Administrativo de Licitação n.º 01514.2015.040.01

Ref.: Pregão Presencial n.º 010/2015

Contrato de fornecimento para Aquisição de Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, Medicamentos e Medicamentos Controlados para serem utilizados no atendimento a Saúde Pública no Hospital Municipal, P A C s e P S F s, do Município de Floresta do Araguaia-PA, firmado entre o Município de Floresta do Araguaia e a firma **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.443.348/0001-77**, para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, estado do Pará, entidade de direito público interno, sediado na Avenida JK. N.º 1.962, Prédio da Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF. sob o n.º 01.613.388/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALSÉRIO KAZIMIRSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 7.028.899.784, SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 394.481.180-15, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, Avenida Independência, n.º 1.467, junto com PMFA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Kleber Martins dos Santos**, nomeado pelo Decreto n.º 452 de 24 de setembro de 2013, adiante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a Firma **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.443.348/0001-77**, estabelecida na Avenida Segunda Radial, n.º 363, Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP: 74.820-090, representada por seu procurador, **Leonardo Souza Maia**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 474706 SSP/TO e inscrito no CPF sob o n.º 013.531.921-80, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 010/2015-PMFA, Processo n.º 01514.2015.040.01, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, Medicamentos e Medicamentos Controlados para serem utilizados no atendimento a Saúde Pública no Hospital Municipal, P A C s e P S F s, do Município de Floresta do Araguaia-PA, que ocorrerá em conformidade com as especificações constante no **ANEXO I** do Edital de Pregão Presencial n.º 010/PMFA/2015.

Sub- cláusula única: Os lotes, itens e valores são os abaixo descritos:

LOTE “07” GANHO PELA EMPRESA: CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.443.348/0001-77.

LOTE 07 (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS)						
CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.443.348/0001-77						
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	UND	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO FOSFORICO 37% GEL	150	FR	FGM	R\$ 4,86	R\$ 729,00
2	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL 450G	20	UND	VIGODENT	R\$ 49,00	R\$ 980,00
3	AGULHA GENGIVAL CURTA -CX C/100	200	CX	INJEX	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
4	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	300	UND	VIGODENT	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
5	ANESTESICO CITOCAINA 3% S/V -CX C/50	50	CX	DENTSPLY	R\$ 43,08	R\$ 2.154,00
6	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% C/V - CX C/50	200	CX	DENTSPLY	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
7	ANESTESICO TOPICO 12G	30	FR	DFL	R\$ 12,64	R\$ 379,20
8	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA	50	UND	FAVA	R\$ 19,80	R\$ 990,00

9	BROCA DIAMANTADA FG	400	UND	FAVA	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
10	BROCA DIAMANTADA CA	400	UND	FAVA	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
11	CREME DENTAL 50G	7000	UND	ICEFRESH	R\$ 1,85	R\$ 12.950,00
12	ESCCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA	7000	UND	NOSLIG	R\$ 0,93	R\$ 6.510,00
13	FIO DENTAL - 50MT	7050	UND	PREVEN	R\$ 2,30	R\$ 16.215,00
14	FLUOR TOPICO 200ML C/APLICADOR	10	FR	MAQUIRA	R\$ 7,80	R\$ 78,00
15	FROMOCRESOL 10ML	15	FR	BIODINAMIC A	R\$ 7,80	R\$ 117,00
16	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G	20	UND	BIODINAMIC A	R\$ 8,00	R\$ 160,00
17	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA(HYDRO C)	30	UND	TECNIO	R\$ 26,30	R\$ 789,00
18	LIMALHA P/ AMALGAMA PRATA 30G	30	UND	SDI	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
19	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR P CX/100	20	PT	BIODINAMIC A	R\$ 63,84	R\$ 1.276,80
20	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR M CX/100	20	PT	BIODINAMIC A	R\$ 63,84	R\$ 1.276,80
21	PINCEL MICROBRUSH CX/100	80	UND	FGM	R\$ 11,30	R\$ 904,00
22	POTE DAPPEN VIDRO	10	UND	GOLGRAN	R\$ 7,59	R\$ 75,90
23	PASTA PROFILATICA 90G	30	UND	SSWHITE	R\$ 18,90	R\$ 567,00
24	ROLETE DE ALGODAO C/100	500	PT	CREMER	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
25	SELANTE AUTOPOLIMERIZAVEL	12	UND	FGM	R\$ 27,90	R\$ 334,80
26	SUGADOR DESC. C40	300	PT	JETS	R\$ 2,74	R\$ 822,00
27	TESOURA ODONTOLIGICA	20	UND	GOLGRAN	R\$ 13,46	R\$ 269,20
28	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO CX/50	100	UND	NOSLIG	R\$ 9,80	R\$ 980,00
29	TIRA DE LIXA DE AÇO	100	UND	NOSLIG	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
30	TIRA DE POLIESTER	100	UND	NOSLIG	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
31	AGULHA GENGIVAL LONGA CX/100	10	CX	INJEX	R\$ 19,30	R\$ 193,00
32	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	20	UND	SSWHITE	R\$ 79,08	R\$ 1.581,60
33	ADESIVO P/ RESINA	50	UND	3M	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
34	IRM	20	KIT	DENTSPLY	R\$ 111,48	R\$ 2.229,60
35	COLTOSOL	40	UND	COLTENE	R\$ 19,75	R\$ 790,00
36	KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090	30	KIT	MICRODONT	R\$ 82,80	R\$ 2.484,00
37	KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090DR	50	KIT	MICRODONT	R\$ 50,28	R\$ 2.514,00
38	BROCAS CIRURGICA	100	UND	MICRODONT	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
39	BROCAS CARBIDE FG	100	UND	MICRODONT	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
40	BROCAS CARBIDE CA	100	UND	MICRODONT	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
41	ACRILICO LIQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL 120ML	20	UND	JET COLOR	R\$ 36,00	R\$ 720,00
42	ALGODAO 500G	50	UND	NATHALIA	R\$ 15,60	R\$ 780,00
43	BANDA MATRIZ	50	UND	PREVEN	R\$ 2,73	R\$ 136,50
44	ESCOVA DE ROBSON	100	UND	PREVEN	R\$ 2,93	R\$ 293,00
45	EUGENOL	40	UND	BIODINAMIC A	R\$ 12,65	R\$ 506,00
46	OXIDO DE ZINDO	40	UND	SSWHITE	R\$ 10,45	R\$ 418,00
47	MERCURIO ODONTOLOGICO	30	UND	K-DENT	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
48	GERMI RIO 1LT	30	UND	RIOQUIMICA	R\$ 16,50	R\$ 495,00
49	IODOFORMIO	20	UND	MAQUIRA	R\$ 39,00	R\$ 780,00

50	IONOMERO DE VIDRO	50	KIT	SSWHITE	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
51	LAMINA DE BISTURI CX/100	3	CX	SOLIDOR	R\$ 29,00	R\$ 87,00
52	CABO P/ BISTURI	10	UND	GOLGRAN	R\$ 8,18	R\$ 81,80
53	OTOSPORIN	10	UND	FQM	R\$ 21,30	R\$ 213,00
54	PARAMONO CANFORADO	15	UND	MAQUIRA	R\$ 8,82	R\$ 132,30
55	PLACA DE VIDRO	20	UND	GOLGRAN	R\$ 8,76	R\$ 175,20
56	SOLUÇÃO DE MILTOM	20	UND	CLEANFORM	R\$ 38,50	R\$ 770,00
57	COLGADURA SIMPLES	50	UND	TECNODENT	R\$ 10,56	R\$ 528,00
58	FIO DE SUTURA 3-0 / 4-0 SEDA/NYLON	40	CX	TECHNEW	R\$ 28,32	R\$ 1.132,80
59	COMPRESSA DE GASES 13F C/500	150	PT	MB TEXTIL	R\$ 11,25	R\$ 1.687,50
60	ALCOOL 70%	50	LT	CRUZEIRO	R\$ 4,86	R\$ 243,00
61	FILME RADIOGRAFICO C/150	15	CX	DFL	R\$185,00	R\$ 2.775,00
62	REVELADOR	30	UND	KODAK	R\$ 9,00	R\$ 270,00
63	FIXADOR	30	UND	KODAK	R\$ 9,00	R\$ 270,00
64	TOUCA SANFONADA C/100	40	UND	DESCARPAC K	R\$ 6,39	R\$ 255,60
65	OLEO LUBRIFICANTE CANETA ALTA/BAIXA	20	UND	MAQUIRA	R\$ 39,00	R\$ 780,00
66	CARBONO 12/FL	20	UND	PREVEN	R\$ 9,00	R\$ 180,00
67	BABADOR IMPERMEAVEL C/100	50	PT	SS PLUS	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
68	AGUA DESTILADA 5LTS	100	GL	REYMER	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
69	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/100	120	CX	NUGGARD	R\$ 21,80	R\$ 2.616,00
70	LUVA DE PROCEDIMENTO EP CX/100	120	CX	NUGGARD	R\$ 21,80	R\$ 2.616,00
71	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/100	80	CX	NUGGARD	R\$ 21,80	R\$ 1.744,00
72	LUVA DE PROCEDIMETNO G CX/100	60	CX	NUGGARD	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00
73	MASCARA C/ ELASTICO CX/50	100	CX	SS PLUS	R\$ 9,00	R\$ 900,00
74	BICARBONATO DE SODIO	30	FR	BIODINAMIC A	R\$ 26,90	R\$ 807,00
75	PORTA-AMALGAMA PALSTICO	15	UND	MAQUIRA	R\$ 49,30	R\$ 739,50
76	PEÇA RETA	5	UND	CALU	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
77	CONTRA-ÂNGULO	5	UND	CALU	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
78	MICRO-MOTOR	5	UND	CALU	R\$ 636,00	R\$ 3.180,00
79	SONDA EXPLORADORA	50	UND	GOLGRAN	R\$ 16,30	R\$ 815,00
80	PINÇA CLINICA	50	UND	ABC	R\$ 17,30	R\$ 865,00
81	ALAVANCAS ODONTOLOGICAS	20	UND	ABC	R\$ 24,99	R\$ 499,80
82	CABO P/ ESPELHOS	30	UND	PREVEN	R\$ 4,65	R\$ 139,50
83	ESPELHOS CLINICOS ODONTOLOGICOS	50	UND	PREVEN	R\$ 4,65	R\$ 232,50
84	FORCEPS ADULTO	30	UND	ABC	R\$ 59,80	R\$ 1.794,00
85	FORCEPS INFANTIL	30	UND	ABC	R\$ 59,80	R\$ 1.794,00
86	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE	20	UND	ABC	R\$ 35,70	R\$ 714,00
87	FOTOPOLIMERIZADOR	3	UND	SCHUSTER	R\$ 988,00	R\$ 2.964,00
88	LAMPARINA AÇO INOX	10	UND	GOLGRAN	R\$ 39,21	R\$ 392,10
89	ESPATULAS	50	UND	GOLGRAN	R\$ 9,00	R\$ 450,00
90	HOLLEMBACK	30	UND	ABC	R\$ 18,70	R\$ 561,00
91	APLICADOR DYCAL	30	UND	ABC	R\$ 16,30	R\$ 489,00
92	BANDEJAS INOX	30	UND	ABC	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00

93	ESCULPIDORES ODONTOLOGICO	30	UND	ABC	R\$ 6,90	R\$ 207,00
94	PORTA-AGULHA MATHIEU	20	UND	ABC	R\$ 45,60	R\$ 912,00
Valor Total do Lote----->						169.000,00
Cento e Sessenta e Nove Mil Reais						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este Contrato objeto do processo licitatório acima especificado tem seu valor global de R\$ **169.000,00** (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais), cuja dotação orçamentária para arcar com as despesas para a aquisição dos objetos, são oriunda da seguinte classificação 07 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Classificação Institucional: 10.122.1203.2-050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0200.2-056 – Manutenção Atenção Básica de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.301.0200.2-057 – Manutenção do Programa Saúde Bucal-PSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.301.0203.2-062 – Programa Saúde da Família-PSF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.301.0207.2-063 Programa Saúde na Escola; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.302.0210.2-065 – Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.303.0230.2-066 – Manutenção do Programa Farmácia Básica- PFB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento contratual terá vigência de 303 (trezentos e três) dias, surtindo seus efeitos legais a partir da assinatura deste instrumento, com a devida publicação do seu extrato no quadro de editais da Prefeitura, podendo a Secretaria Municipal de Saúde, em comum acordo com a empresa, continuar com a compra dos objetos licitados no próximo exercício financeiro, desde que a empresa forneça os mesmo (objeto) com o preço licitado, até que seja publicada outra licitação para o mesmo objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

a) DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA num prazo de quarenta e oito horas, após a devida comunicação por escrito pela CONTRATANTE, de substituir os objetos que apresentarem impossibilidade de consumo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA cobrirá todas as despesas com a substituição dos objetos. Todos os objetos deverão estar dentro dos prazo de validade, vir em embalagem adequada para transporte e lacrados.

b) DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Após a entrega dos objetos será efetuado o pagamento, após conferência das requisições emitidas pelo Departamento de Compras e/ou Secretaria Municipal de Saúde Pública, e de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde Pública. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL PARA ENTREGA:

O local de recebimento dos objetos, será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Hospital Municipal de Floresta do Araguaia, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

A aceitação dos objetos deste contrato somente será efetivada após terem sido os mesmos considerados satisfatórios, por uma comissão de, no mínimo três membros, designada especialmente para este fim, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los em tempo hábil, quando no ato do recebimento existir vícios que comprometam o seu consumo, observadas pela referida comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados;
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimo por cento):

I - por dia de atraso até o décimo dia em relação aos itens do lote: 06 do Edital de Pregão n.º 010/2015;

- b) 10% (dez por cento), depois de ultrapassado os prazos da alínea anterior.

As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor global deste contrato e serão cobradas, quando for o caso, judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor global deste contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Floresta do Araguaia por período não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Floresta do Araguaia.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Conceição do Araguaia-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Floresta do Araguaia (PA), 27 de fevereiro de 2015.

ALSÉRIO KAZIMIRSKI
Prefeito de Floresta do Araguaia/PA

Kleber Martins dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 452 de 24 de setembro de 2013

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o n.º 05.443.348/0001-77
Procurador: **Leonardo Souza Maia**
CPF sob o n.º 013.531.921-80

Testemunhas:
